

EXPLORAÇÃO SEXUAL COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM RECORTE NA VIOLENCIA INTRAFAMILIAR E SEUS MULTIPLOS FATORES.

Delma Aparecida dos Santos MUNHOZ¹
Juliene Aglio Oliveira PARRÃO²

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo discutir a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e a violência intrafamiliar como um dos fatores de manutenção da exploração. Seus efeitos danosos e profundos na vida das crianças e adolescentes vitimizadas e a busca por efetivação de direitos de crianças e adolescentes explorados tendo o fortalecimento de vínculos familiares como forma de combate à essas práticas. A metodologia utilizada para a elaboração deste trabalho foi a pesquisa bibliográfica, eletrônica e pesquisa documental. Bolsista no programa de iniciação científica do centro universitário Antonio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente.

Palavras-chave: Exploração Sexual. Crianças e adolescentes. Desproteção. Violência intrafamiliar.

1 INTRODUÇÃO

O interesse no tema decorre de estudo iniciado no grupo de iniciação científica cujo foco se dá na política e atendimento à criança e adolescente, realizado no centro universitário “Dr. Antônio Eufrásio de Toledo”. Entendo que não se conseguirá esgotar a temática por se tratar de um assunto muito amplo e com muito a ser estudado, no entanto, o profundo interesse acadêmico me leva a querer contribuir de forma significativa na problemática do assunto ao passo que também sou enriquecida nesse processo.

Este artigo tem o objetivo de apontar a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, mostrando a vulnerabilidade que as famílias economicamente desprotegidas enfrentam em seu cotidiano e o enfrentamento

¹ Discente do 2º ano do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. E-mail: Marcelo_delm@hotmail.com

² Doutora em Serviço Social pela PUC/SP. Professora e coordenadora do curso de Serviço Social do Centro Universitário “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Orientadora do trabalho. E-mail: coord.social@toledoprudente.edu.br

dessa violência intrafamiliar com o fortalecimento de vínculos na própria família e as políticas públicas que podem efetivar o direito dos explorados e da família que também sofre a violência econômica devido ao modelo socioeconômico desigual.

A fundamentação teórica desse artigo se dá sobre os seguintes critérios: violência estrutural, que abrange a vulnerabilidade e a exclusão social, a violência social imposta pelo patriarcalismo nas relações familiares brasileiras e violência interpessoal presente nas relações intrafamiliares ou extrafamiliares.

A metodologia utilizada foi pesquisa bibliográfica, eletrônica e documental e está organizado em quatro tópicos principais para elaboração da tese.

2 HISTÓRICO PATRIARCALISTA NA FAMÍLIA BRASILEIRA

A família brasileira é derivada da família patriarcal, modelo esse trazido pelos europeus no período da colonização, essa família sofreu grandes transformações ao longo dos anos.

A família patriarcal é derivada dos gregos e romanos e abriga em seu seio não só o núcleo conjugal e seus filhos, mas também agregados; é composta de uma família numerosa, sendo que todos estão submetidos ao poder absoluto do chefe, que era, ao mesmo tempo, marido, pai e patriarca. A família sofreu influências da religião pelo grande papel superior do marido sobre a mulher e do pai sobre os filhos, pois este exercia poder derivado da religião e por ela instituído, pois o poder vinha da religião.

No Brasil a família patriarcal se caracterizava por alta taxa de fertilidade, a sociedade dividida entre senhores e escravos, e a escravidão que alterava o comportamento familiar e produzia desigualdade entre as classes. A casa grande era o símbolo desse tipo de organização, de onde toda vida econômica e política da sociedade nascia, e sua influência atingia também a igreja, o Estado e outras instituições sociais e econômicas.

O fortalecimento da família patriarcal se explica pela postura do governo português que muito se ausentava e não conseguia se fazer representar em todo o território, vendo essa fragilidade o senhor ou o proprietário de terras tomou o controle do poder local para si.

A família patriarcal era, portanto, a espinha dorsal da sociedade e desempenhava os papéis de procriação, administração econômica e direção política. Nasciam os numerosos filhos e netos do patriarca, traçavam-se os destinos e educavam-se os futuros governantes do país.

A família deveria permanecer unida, o que gerou inúmeros casamentos entre parentes próximos, pois desta forma as propriedades e as fortunas se mantinham intactas e sobre o comando do patriarca. Como vimos até aqui a família sempre exerceu um papel de grande influência na vida do ser humano, através dela estabelecemos a formação de vínculos afetivos com os pais, irmãos, avós, tios, primos, cônjuges e etc., adquirimos valores éticos, morais, capacidade de determinar como vamos ser e como nos comportar, fatores estes importantes para o desenvolvimento da personalidade.

O principal modelo de família que foi seguido por muitos anos era o modelo patriarcal, em que o pai era superior a todos, dele provinha o sustento da casa, enquanto o papel da mulher era apenas cuidar dos filhos. O patriarca sempre desempenhou papel superior nas relações sociais, sendo o poder a base de suas relações, dessa forma o patriarcalismo trazia as desigualdades e a hierarquia dessa forma de relação, um se sobrepondo a outro, de um lado o patriarca superior e absoluto e de outros seres inferiorizados e subalternizados sem condições de se oporem a nenhuma decisão do mesmo.

Nota-se dessa forma que a família patriarcal era o mundo do homem e que nele crianças e mulheres não passavam de seres inferiores e amedrontados que não mereciam nenhum tipo de tratamento diferenciado, sendo inclusive a duração da infância reduzida.

Segundo (Saffioti, 2004) o patriarcalismo não se resume a uma relação privada, mas civil, onde homens têm direitos sexuais sobre as mulheres, tendo uma hierarquia nas relações que tomam conta de todos os espaços da sociedade, trazem consigo uma base material, e com uma forma aparente que representa uma estrutura de poder que se baseia na ideologia e na violência. Notemos Pateman, (1993) apud Saffioti (2004, p.54).

A liberdade civil não é universal, é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas também para assegurar as mulheres para si próprios. Seu sucesso nesse empreendimento é narrado na história do contrato sexual. O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é social no sentido de patriarcal - isto é, o contrato cria o direito político dos

homens sobre as mulheres e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens ao corpo das mulheres.

Esse modelo é o grande influenciador nas relações familiares que temos hoje, relações assimétricas onde uma pessoa geralmente, o homem, manda e a outra na maioria das vezes, a mulher apenas se submete. Com as transformações ocorridas nos campos políticos, econômicos e culturais ao longo dos anos aos quais as famílias fazem parte, a forma de laços familiares também foi afetada e redefinida devido às influências sociais capitalistas e patriarcalistas.

De acordo com Faleiros (2000) apud Libório (p.29,2004) toda essa breve perspectiva histórica sobre o patriarcalismo nos leva a entender que com nossa história marcada por colonização, escravidão, grandes proprietários de terras que dominavam a sociedade formou-se a ideia social que temos hoje de que os mais fortes economicamente e fisicamente podem dominar e explorar os mais fracos, seja por idade, gênero, raça, condição social.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 226, ampliou as formas de constituição de família. Passa a ser vista como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. (BRASIL, 1988) Hoje, existem diversos modelos de famílias e todos têm garantia de proteção do Estado. Além da família fundada pelo casamento e união estável, abrange todas as outras espécies de arranjos familiares.

Nos tópicos a seguir iremos analisar alguns aspectos das famílias desprotegidas economicamente e vulneráveis em nossa sociedade atual e como o seu cotidiano pode contribuir para a exploração comercial sexual de crianças e adolescentes.

3 COTIDIANO DAS FAMILIAS MAIS VULNERÁVEIS À VIOLENCIA

Antes de iniciarmos a falar sobre o cotidiano das famílias mais vulneráveis à violência e a exploração sexual comercial, vale ressaltar que a família brasileira passou por diversas alterações e não se constitui em um modelo estrutural apenas, porém existem novos arranjos familiares, fato este que trouxe alterações até mesmo nas leis brasileiras. Atualmente a constituição federal define família como a base da norteadora da sociedade e nos diz que:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuito a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

Segundo a nossa constituição federal família é entendida como a união de um homem e uma mulher e seus descendentes, porém como já dissemos, no Brasil existem inúmeras formas de famílias, como exemplo, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) pode citar: casamento sem ou com filhos; união estável com ou sem filhos; união de pessoas com impedimentos legais para casar, com ou sem filhos; pai ou mãe com filhos; união homossexual com ou sem filhos; união de parentes e pessoas que convivem em interdependência afetiva (como grupo de irmãos); casais com filhos de criação (adoção à brasileira ou simplesmente cuidado afetivo de crianças, em que não há uma definição pelo Poder Judiciário); pessoas sem laços de parentesco que convivem em caráter permanente, com laços de afetividade e sem finalidade sexual ou econômica.

No município de Presidente Prudente segundo o censo de 2010 realizado pelo IBGE nos mostra o perfil das famílias, sua composição familiar juntamente suas respectivas rendas, o que será abordado nos tópicos a frente onde falaremos do perfil econômico das famílias mais vulneráveis a violência e a exploração comercial de crianças e adolescentes no município de Presidente Prudente.

Com novas formas e arranjos a família permanece como um dos órgãos de maior influência sobre a sociedade, ela também desempenha importantes funções na infância, na adolescência o que contribui para uma vida adulta equilibrada e saudável. É no âmbito familiar que ocorrem os primeiros contatos com outros seres humanos, onde interagem, adquirem valores morais, religiosos, entre outros, essa relação deve ser pautada em amor, respeito, solidariedade, proteção para um desenvolvimento natural e evolutivo dos indivíduos.

Em alguns momentos a família não consegue manter esses laços harmônicos entre si devido a diversos fatores externos que a atingem diretamente e

economicamente, gerando assim inúmeras expressões da questão social dentro das famílias e alterando o desenvolvimento da mesma.

Temos que destacar o caráter contraditório da família, segundo (Pereira-Pereira,2006) essa instituição consiste em ser forte e fraca ao mesmo tempo, se faz forte porque os seus integrantes podem se refugiar contra os males da vida e fraca por não estar livre de violências e gerar inseguranças nos mais oprimidos dentro de sua estrutura.

Dessa forma, é dentro da família que a questão social acha terreno fértil para se manifestar, pesquisas realizadas no Brasil confirmam e apontam as fragilidades das famílias e principalmente da classe mais pobre da sociedade, onde as privações são maiores e os maus tratos assumem papéis calamitosos. As famílias pobres trazem consigo marcas da fome, miséria e a casa representa um lugar de fragilidades onde os laços afetivos e de amparo são rasgados.

As mudanças ocorridas no processo de globalização da economia capitalista, a reestruturação produtiva, o desemprego, são fatores que afetam a dinâmica da família e da ordem societária. Essas alterações influenciam na vida econômica, social e cultural da população, gerando altos índices de desigualdades sociais e de renda das famílias, afetando assim suas condições de sobrevivência.

O neoliberalismo faz parte dessa relação de mudança, promovendo uma redução na área social, resultando em grandes impactos de ampliação da pobreza, exclusão social, fome, miséria, desproteção social entre outros, as famílias se tornam vulneráveis, pois diante destes fatores surge o agravamento das expressões da questão social, tal como a exploração sexual comercial como fonte de renda.

A exclusão social possui diversas características que são marcadas pela falta de acesso aos meios de vida, tais como: falta de emprego, de salários, de propriedades, de moradia, ausência ou dificuldades no acesso a créditos, a terra, a educação, a cidadania, a bens e serviços públicos básicos. Sendo também considerado as questões relacionadas a identidade de gênero, raça e posição econômica e social da família.

As famílias tentam se adaptar as mudanças ocorridas gradualmente, ao ponto que em uma família pobre, devido às condições econômicas existentes precipitam a ida de seus filhos para o trabalho, o que acarreta na maioria das vezes o abandono da escola, a fim de ajudar no orçamento familiar.

Alencar (2006, pg.61) explica que:

[...]. Se o desemprego, o trabalho desqualificado e as remunerações insuficientes estruturam o cenário potencial de precariedade de vida, é na família que essas condições adquirem materialidade e são transformadas, delineando o modo como as situações adversas, relacionadas à pobreza, se inscrevem no cotidiano familiar.

O trabalho infantil está presente em quase toda totalidade da produção econômica. De acordo com Santos (2004, pg 108) até a década de 80 o trabalho infantil no Brasil mesmo sendo proibido é aceito pelo governo e sociedade civil.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em conjunto com a convenção internacional dos direitos da criança e do adolescente que se passa a ter uma base de intolerância ao trabalho infantil. No final do século passado segundo Sobrinho (2010) as estatísticas da organização internacional do trabalho (OIT) apontam que o Brasil era o terceiro país da América Latina em exploração do trabalho infantil, porém o Brasil vem demonstrando leve queda nessa estatística.

Diante do pensamento é possível analisar os reflexos das expressões da questão social sobre as famílias, e que os vínculos familiares muitas vezes são corrompidos mediante a situação a que estas famílias e crianças estão sujeitas, é nesse sentido que o próximo tópico nos aproxima acerca da problemática dessa vulnerabilidade que as famílias desprotegidas economicamente enfrentam em seu cotidiano e como a exploração sexual comercial se manifesta nessas famílias.

3.1 Poder Econômico Insuficiente, Políticas Públicas Insuficientes, uma Conjuntura de Miséria, Desfragmentação Familiar e Exploração.

A falta de recursos financeiros, a pobreza, grande miséria trazem a existência situações cotidianas de grande vulnerabilidade social, deixando laços familiares e de convívio social extremamente fissurados, os colocando em crise, levando ao descaso, abandono, falta de vínculos, devido a sua luta insistente pela sobrevivência, isso traz sérias consequências à toda família, isto se dá ao fato de que quando a família encontra dificuldades para cumprir suas necessidades básicas de cuidados e prestação de serviços aos seus componentes, essa lacuna deixa espaços vagos para a vulnerabilidade.

A vulnerabilidade social que as famílias economicamente desprotegidas enfrentam é formada por setores pobres que buscam formas para estar incluídos, a vulnerabilidade social é um espaço de instabilidade, que une o trabalho precário e a fragilidade de serviços, quando ocorre uma crise econômica, o aumento do desemprego, a generalização do subemprego, a zona de vulnerabilidade aumenta.

Segundo dados do site Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS versão 2010) no município de Presidente Prudente no ano de 2010 tinha-se 204.849 habitantes, e o mesmo site nos mostra que a renda domiciliar média era de R\$2.677,00, sendo que em 12,3 % dos domicílios não ultrapassava meio salário mínimo per capita. O IPVS classifica os índices de vulnerabilidade social de cada município do Estado de São Paulo, os municípios estão classificados por sete grupos de vulnerabilidade social que resumem as situações de menor ou maior vulnerabilidade que a população se encontra exposta, são considerados dados socioeconômicos e demográficos para montagem dessa estatística ,utilizaremos aqui somente o índice de vulnerabilidade social alta do setor rural da cidade de Presidente Prudente e vulnerabilidade social alta dos setores urbanos do município.

O município de Presidente Prudente está situado dentre outros grupos de vulnerabilidade, no grupo 5 (vulnerabilidade alta - setores urbanos): 15.007 pessoas (7,3% do total). No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.259 e em 29,3% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 44 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 19,8%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 21,7% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 9,9% do total da população desse grupo e no grupo 7 (vulnerabilidade alta - setores rurais): 344 pessoas (0,2% do total).

No espaço ocupado por esses setores censitários, o rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.295 e em 29,1% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita. Com relação aos indicadores demográficos, a idade média dos responsáveis pelos domicílios era de 52 anos e aqueles com menos de 30 anos representavam 11,1%. Dentre as mulheres chefes de domicílios 10,3% tinham até 30 anos, e a parcela de crianças com menos de seis anos equivalia a 6,1% do total da população desse grupo.

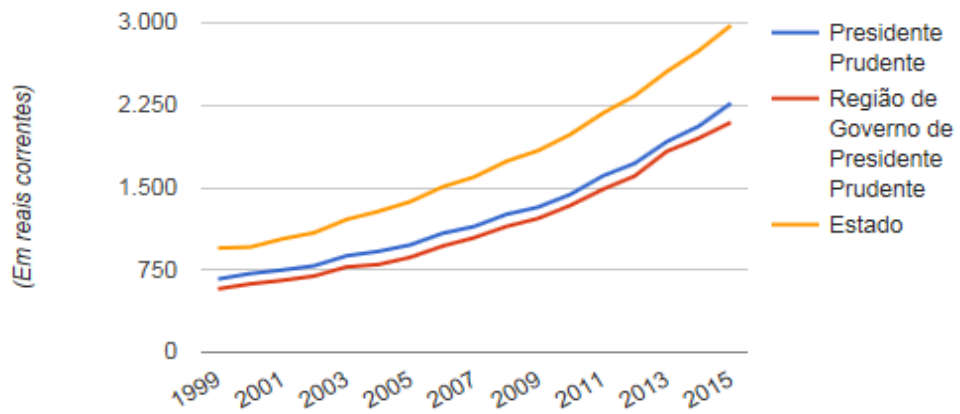
O percentual da população total com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salários mínimos é de 29,8 segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2010).

Analisando os indicadores sociais do município podemos evidenciar que existe uma vulnerabilidade social que merece ser tratada com mais atenção e com agilidade, pois para que a vida familiar se desenvolva de forma natural, ela precisa ter condições mínimas de sustentação e inclusive para manter em harmonia os vínculos familiares.

A vida econômica das famílias é um dos indicadores que tem aumentado as fragilidades dos mais vulneráveis no seio familiar, por exemplo as crianças sem acesso à creche, escolas, o abandono da vida escolar por parte dos adolescentes e a ida precoce de jovens ao mercado de trabalho, e sobre esse aspecto da precipitação de adolescentes e crianças ao mercado de trabalho e até mesmo de exploração sexual comercial que é uma das piores formas de trabalho que existe, que deve haver intensa articulação entre poder público e sociedade civil como um todo para que haja alterações nesses indicadores, os deficientes sem os devidos cuidados e bens necessários para tornar a vida menos dolorida e desconfortável, os idosos sem condições dignas de sobrevivência, os desempregados.

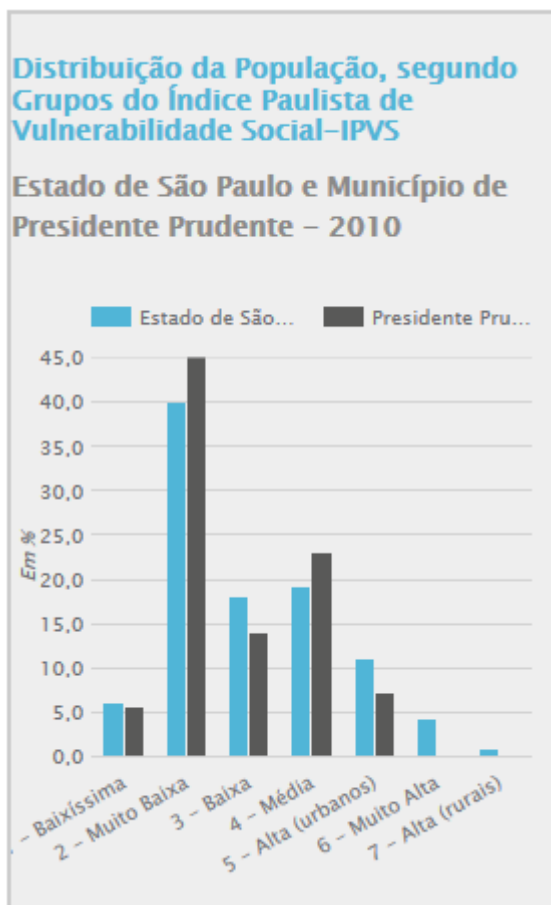
Gráfico 1: rendimento médio total de empregos formais em 2015.

Rendimento Médio do Total de Empregos Formais (Em reais correntes) - 1999-2015



Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Relação Anual de Informações Sociais – Rais.

Gráfico 2: indicadores de vulnerabilidade social



Fonte:IPVS versão 2010.

Esse cenário de insuficiência econômica torna ainda mais cruel à diferença entre famílias ricas e pobres e a desigualdade social que se avoluma em nossa sociedade, o Brasil em seu retrato social possui cores tristes, revelando que a disparidade entre ricos e pobres são gigantescas. As crianças são as maiores vítimas desse processo desigual de renda, pois são precocemente empurradas por sua pobreza a buscar formas de sobrevivência, e nessa direção são fortemente assediadas pelo mercado de trabalho informal e até mesmo para exploração sexual comercial, o que não melhora o nível econômico e de vida de suas famílias, fazendo com que lutem sozinhas nessa perversa dinâmica capitalista, roubando delas o seu olhar lúdico e sua identidade infantil.

Por trabalho infantil compreendemos:

Esta se considerando a definição da OIT, ou seja as atividades desenvolvidas por pessoas com idades inferiores às estipuladas pela convenção n.138 (Convenção da idade mínima), assinada pelos Estados-Membros. Segundo a qual a idade mínima não será inferior à idade de conclusão da escolaridade obrigatória ou, em qualquer hipótese, não será inferior a quinze anos.

Entende-se que trabalho infantil é toda atividade útil ou ainda esquemas de profissionalização discordante, a exemplo do tráfico de drogas e a exploração sexual comercial segundo Costa(1990), sendo a exploração sexual comercial uma das piores formas.

Para que essas famílias em situação de vulnerabilidade encontrem abrigo e tenham seus direitos efetivados é necessário que o Estado intervenha com políticas públicas que possam de fato fazer com que tenham a sua cidadania garantida e efetivada é o que veremos em breve.

3.2 Família desprotegida, crianças e adolescentes em perigo

Com a desproteção econômica que as famílias pobres enfrentam as crianças e adolescentes são os primeiros a correrem perigos, podemos dizer que são as vítimas da violência estrutural, violência demarcada pela sociedade altamente capitalista que temos que perversamente exclui e deixa vulnerável, aumentando as desigualdades na distribuição de riquezas sociais. As crianças e adolescentes na família pobre não tem voz, não podem reclamar, portanto a sua proteção fica vulnerável e isso as leva a correrem altos riscos, pois possuem maior probabilidade de sofrer em seu dia a dia toda sorte de violação de direitos humanos, direito a uma vida digna, alimentação, segurança, e muitos outros direitos.

No entanto a nossa constituição federal traz garantias legais que a família, a sociedade e o Estado devem promover a criança e ao adolescente, os direitos elementares a uma vida digna, e que a mesma lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração, a seguir o nos traz a constituição federal promulgada em 1988:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária,

além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 4.º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Na maioria das vezes a violação dos direitos da vítima e a exploração sexual comercial é realizada por um agente interno da própria família, sendo essas relações assimétricas, onde um adulto se julga superior é a cultura adultocêntrica, onde este exerce papel de poder sobre a criança. Segundo Azevedo e Guerra (2007) considera-se abuso uma ação ou omissão de um adulto, que pode gerar um dano físico ou psicológico a uma criança. É uma maneira de prender a vontade e o desejo da criança e sujeitar ao poder do adulto, para que essa realize os interesses do adulto. De acordo com os pensamentos das mesmas autoras (2007, p.35).

O abuso vitimização de crianças consiste, pois num processo de completa objetualização destas, isto é, de sua redução à condição de objeto de maus tratos. Tal como no caso da vitimização, há várias maneiras de maltratar uma criança, de vitimizá-la, de abusar de sua condição, de domestica-la.

Registram-se na literatura três de formas de abuso: a física, a psicológica e a sexual, porém nesse artigo iremos abordar somente o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes. O abuso sexual contra crianças e adolescentes que segundo Azevedo e Guerra (2007) consiste em:

Todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utiliza-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa.

O abuso sexual pode acontecer sem contato físico, pode se apresentar como assédio, abuso sexual verbal, telefonemas obscenos, exibicionismo, ou envolvendo contato físico, carícias sexo oral, sexo anal, manipulação das genitais e envolvendo estupro e pode ser realizado por membros da própria família, ou com conhecidos, estranhos extrafamiliar.

As maiorias das pesquisas apontam que o abuso sexual infantil ocorre na maioria das vezes no ambiente familiar, sendo assim fica difícil se tomar conhecimento devido ao fato de que a criança por medo não revela o que está acontecendo a ninguém e também o agressor não demonstra o que está fazendo,

haja vista que se trata de um crime e também por medo de repressão e punições de outros familiares e até mesmo da sociedade.

Vale ainda ressaltar que a classe social não é único fator determinante, haja vista que não se ocorrem caso de abuso sexual apenas em famílias pobres é sabido, no entanto, que em famílias com certo poder aquisitivo o fato também ocorre. Quando ocorre o fato em famílias de classe alta, a família procura esconder o caso, levando em consideração que essas mesmas famílias procuram médicos particulares, o fato não é contabilizado nas estatísticas.

As crianças que sofrem abuso sexual apresentam mudanças em seu comportamento, podendo se tornar uma criança agressiva ou submissa, ter um despertar precoce para o sexo, ter medo ou repudiar qualquer forma de carinho, dentre outras formas de comportamento. O abuso sexual tem graves consequências na saúde física e psicológica das crianças e adolescentes, apresentam dificuldade de se concentrar nas tarefas, rendimento escolar baixo, dificuldade de relacionamento com as demais pessoas, deixando marcas profundas que pode durar uma vida inteira.

Começamos aqui a mencionar sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes um fator que assim como o abuso também é nocivo a vida de crianças e adolescentes. O conceito de exploração sexual segundo Saffioti (2007) independente da aceção que a ele se atrele, necessariamente se faz na dominação pelo fato de que alguém explore outro, seja economicamente ou para seu próprio prazer, é necessário o domínio sobre este outro.

O abuso e a exploração sexual fazem parte de um conjunto de atitudes tomadas com ou sem o consentimento da criança ou adolescente, por uma pessoa mais velha, maior de idade que usa sua influência e poder para obter favores ou vantagens sexuais das mesmas. Segundo Faleiros (2004, p.94) “os principais determinantes da inserção de crianças e adolescentes no mercado do sexo são a pobreza e a exclusão (e a busca de inclusão via renda e consumo)”.

A exploração sexual de crianças e adolescentes é uma violência, um abuso, uma violação de direitos e um crime previsto em lei, como já especificado anteriormente no artigo 227 da constituição federal.

A exploração sexual comercial acontece quando a criança ou adolescente é obrigado a vender seu próprio corpo, e sendo também induzida pela situação de pobreza extrema ou por abuso sexual intrafamiliar. Dessa forma a

criança ou adolescente não tem condições de decidir, mas pode ter seu corpo explorado por outros que obtém alguma vantagem sobre o fato, infelizmente em alguns casos a própria família condiciona essa rede de exploração. A noção de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes nos traz o fato de que o seu conceito implica em relações de abuso e poder, nas quais o adulto sempre é o dono do poder a criança ou adolescente é o explorado, a vontade do adulto se sobrepõe a da vítima perante as necessidades e desejos da criança ou adolescente.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma das piores formas de trabalho humano, o fato é que em sua maioria, muitos setores da sociedade não considera a exploração sexual como um trabalho haja vista que a definição de trabalho segundo Souza e Arcoverde é o uso de crianças e adolescentes em atividades sexuais remuneradas (ou seja, em troca de dinheiro). Alguns exemplos são a exploração no comércio do sexo, a pornografia infantil e a exibição em espetáculos sexuais públicos ou privados. Nessas formas de violação de direitos das crianças e adolescentes, os sujeitos explorados são tratados como um objeto ou uma mercadoria, e dessa maneira são submetidos a diferentes formas de violência.

Na sequência abordaremos algumas políticas públicas sociais e formas de efetivação de direitos da vítima e também maneiras de fortalecimento dessas famílias para eliminar essa forma de violência contra crianças e adolescentes.

4 PODER PÚBLICO, POLÍTICAS SOCIAIS E SEUS MECANISMOS DE EFETIVAÇÃO DE DIREITO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Estatuto da criança e adolescente (ECA) nos traz a dimensão dos critérios estabelecidos para efetivação de direitos das crianças e adolescentes, ele também nos traz que a política de atendimento à criança e ao adolescente, deve ser executada por ações governamentais e não governamentais, onde Estados, municípios e a nação como um todo se unam com objetivo de proteger integralmente esses cidadãos. Além do ECA outras leis existem para poder fazer com que a política pública deva ser interligada e acontecer dentro de ações governamentais, a lei orgânica de assistência social que foi aprovada em 1993 é um exemplo. Todas essas formas de lei são mecanismos de efetivação de direito dos explorados.

Segundo o Conanda (Conselho nacional de direitos da criança e do adolescente) na resolução nº113, de 19 de Abril de 2006 que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente fica estabelecido que:

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

§ 1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade.

Para que essas famílias em situação de vulnerabilidade encontrem proteção e tenham seus direitos efetivados como descritos acima, em leis é necessário que o Estado intervenha com políticas públicas que possam de fato fazer sua cidadania garantida e efetivada, onde se afirma que o trabalho em conjunto com a rede de proteção é um mecanismo de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.

Em seu artigo 3º da mesma resolução citada acima se faz saber:

Art. 3º A garantia dos direitos de crianças e adolescentes se fará através das seguintes linhas estratégicas: I - efetivação dos instrumentos normativos próprios, especialmente da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Estatuto da Criança e do Adolescente; II - implementação e fortalecimento das instâncias públicas responsáveis por esse fim; e III- facilitação do acesso aos mecanismos de garantia de direitos, definidos em lei.

De acordo com o artigo acima citado para que os direitos da criança e do adolescente sejam efetivados são necessárias medidas e ações a se realizarem, como por exemplo, as leis específicas que tratam da proteção aos direitos das crianças e adolescentes, que se deve fortalecer a rede que trabalha com a garantia desses direitos e por fim que seja de fácil acesso aos mecanismos dessas leis. Toda aquela pessoa que foi prejudicada ou vitimizada deve receber a proteção do Estado em um sistema eficaz de garantias em um sistema de proteção integral composto pelo conselho municipal, assistência social e conselho tutelar.

Para prevenir e tratar esse mal chamado abuso e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é necessário que se rompa com a lei do silêncio em torno desse assunto, pois sabemos que existe um pacto de silêncio em torno do assunto que impede muitas vezes a vítima e a família de falarem sobre o problema e buscar ajuda para solucioná-lo devido a sua problemática e complexidade perante a sociedade, além de existirem casos onde o silêncio também faz parte da atuação de profissionais que atendem essas crianças e adolescentes vitimizados, ou seja, por estarem sozinhos perante o problema ou até mesmo por falta de referencial teórico específico que os possibilite esse enfrentamento.

Também se faz necessário que seja amplamente divulgado pesquisas e estatísticas a fim de comprovar em dados os números de vítimas, para que dessa forma o Brasil possa enfrentar de uma forma eficaz e contundente esse problema.

É necessário que para uma efetivação de direitos, como já dissemos anteriormente uma articulação entre as redes protetoras, sociedade, conselhos, órgãos municipais de proteção, conselhos tutelares, juizados, família enfim todos inteirados e articulados, unindo esforços para construir práticas sociais que alterem os abusos, a violação de direitos. Para que haja o desenvolvimento de políticas e programas e projetos sociais nesse rumo é necessário que se tenha um compromisso ético, articulação entre as instituições, ou intersetoriais, assim como outras medidas a curto e médio prazo:

- Capacitação de profissionais a fim de possibilitar a prevenção, identificação precoce dos casos e tratamento;
- Visitas domiciliares e acompanhamento das famílias mais vulneráveis (agentes comunitários de saúde, médicos, assistentes sociais);
- Atendimento psicológico, social e jurídico às vítimas de violência e suas famílias.
- Responsabilização e atendimento psicológico dos agressores;
- Estimular o exercício da maternidade e paternidade responsável;
- Implantação de um Plano de Enfrentamento à Violência contra crianças e adolescentes que articule os programas e crie ações multiprofissionais

Por meio dessas medidas como uma das estratégias de combate e proteção à exploração comercial de crianças e adolescentes buscando juntamente com a família uma nova forma de vivência familiar, é o que trataremos no próximo tópico.

4.1 Fortalecimento de vínculos familiares como estratégia de combate e proteção à exploração sexual comercial

Para o fortalecimento de vínculos familiares são necessárias mudanças culturais como a superação do poder patriarcal na família como já mencionada nesse artigo e a substituição das famílias adultocêntricas por famílias democráticas.

Segundo Azevedo e Guerra (2000, p.254-255) “Enquanto a família continuar sendo o lócus privilegiado das desigualdades de gênero e geração, ela continuará a ser preeminente em todos os tipos de violência. E para Saffioti (1989, p.21) “Quanto mais dominada for a mulher, mais difícil lhe será reunir as forças necessárias para proteger sua ninhada dos ataques do macho.”

A renda familiar como vimos anteriormente, é um fator que também contribui para manifestação de violências. Necessita de alteração desse quadro de desproteção econômica, que pode ser realizado através de assessoria para criação de pequenos negócios, cursos profissionalizantes para capacitação profissional, ou até mesmo ajuda com recursos financeiros como, por exemplo, transferência de renda, que os possibilite a buscar uma nova condição de vida.

Ainda podemos ressaltar a assessoria voltada para a reconstrução dos vínculos que são desfeitos ao longo das violências sofridas. É necessário que se articule um programa de fortalecimento de vínculos, é uma maneira de intervenção social que cria situações desafiadoras, onde através dessas pode se orientar as famílias e usuários na construção ou até mesmo reconstrução das suas histórias, isso de forma individual, ou coletiva. Esses programas podem ser da esfera governamental ou não governamental de promoção às famílias, serviço que deve ser prestado de forma gratuita pelo município, o serviço pode ser oferecido pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos centros de convivência.

Essas políticas de atendimento e proteção às crianças e às famílias se preocupam com a forma que as políticas públicas contribuem para a transformação das condições que evitem ameaças e violações de direitos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto ao longo do artigo, verificamos um processo através da história da família patriarcal brasileira, influenciando nosso modelo de família tradicional, o cotidiano das famílias mais vulneráveis à violência, o seu modelo socioeconômico insuficiente que gera uma desproteção social, em risco crianças e adolescentes. As desigualdades advindas da sociedade capitalista que favorece as inúmeras expressões da questão social entendemos também como essa desproteção implica diretamente em abuso e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes.

Podemos concluir que esse modelo economicamente insuficiente, aliado a fragilidades internas das famílias resultam em um grande número de vítimas, que não se tem dados estatísticos precisos.

Analisamos que uma das formas de combate a esse tipo de problema são políticas públicas efetivas que se articulam em rede e que criem uma instersectorialidade de proteção a crianças e adolescentes. Finalizamos nosso entendimento com a necessidade de ação conjunta do Estado, e toda sociedade às famílias vulneráveis.

É necessário preservar as famílias e suas histórias, sem culpabilização à essas famílias por sua situação economicamente insuficiente. Tendo o pleno desenvolvimento social e familiar como meta a ser aplicada a todas as famílias que se encontram em vulnerabilidade, para que dessa forma nossas crianças e adolescentes sejam de fato protegidas e tenham seus direitos fundamentais efetivados pelo Estado, família e sociedade como nos manda a nossa carta magna, a constituição federal.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Mônica. **Política Social, Família e Juventude uma questão de direitos**. In SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio C. LEAL, Maria C. (Orgs).

Política Social, Família e Juventude: Uma Questão de Direitos. 2 ed, São Paulo: Cortez, 2012.

ARIÈS, P. **História social da infância e da família**. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

AZEVEDO, M. A, GUERRA, V. N. (orgs.) **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: IGLU, 1989.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério Público Federal. **A lei garante a proteção contra o abuso e a exploração sexual**. Disponível em: <<http://www.turminha.mpf.mp.br/direitos-das-criancas/18-de-maio>>. Acesso em: 22 de mai 2017.

BRASIL.IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.**Conceitos de Família**. Disponível em:<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadores_minimos/conceitos.shtm>. Acesso em:01 mai 2017

CRONEMBERGER, Izabel.H.G.M; TEIXEIRA, Solange. M. **Famílias Vulneráveis como Expressão da Questão Social, á Luz de uma Política de Assistência Social**. Disponível em: <www.ojs.ufpi.br/index.php/economiaufpi/article/download/1267/990> Acesso em:05 mai.2017.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande& Senzala**.48ª ed. Recife: Global, 2003.Disponível em:<[http:// www.usp.br/cje/anexos/freire_gilberto_casa_grande_senzala.pdf](http://www.usp.br/cje/anexos/freire_gilberto_casa_grande_senzala.pdf)>. Acesso em: 26 mai 2017.

HUMANOS. Ministério dos Direitos. **Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA): Resolução n. 113 de 19 de abril de 2006**. Disponível em:<<http://dh.sdh.gov.br/download/resolucoes-conanda/res-113.pdf>>. Acesso em: 28 mai 2017.

LAVORATTI, Cleide. BRAGA, Maria. **Políticas públicas de enfrentamento a violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes**. Disponível em:<http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1277949904_ARQUIVO_ARTIGOFAZENDOGENEROCLEIDE.pdf>. Acesso em: 27 mai 2017.

LIBÓRIO, Maria, C; SOUSA, Sonia.M.G(orgs). **A Exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: Reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais.** São Paulo: Casa do Psicólogo.2004.

MELLO, Maurício. **Criança, Adolescente, Trabalho.** In NOCCHI, Andrea S.P; VELLOSO, Gabriel N; FAVA, Marcos N (orgs). São Paulo:LTr,2010.

PEREIRA, Potyara A P. **Política Social, Família e Juventude: Uma Questão de Direitos.** In SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio C; LEAL, Maria C. (Orgs). 2 ed, São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, Potyara A Pereira. **Mudanças Estruturais, Política Social e Papel da Família: Crítica ao Pluralismo de Bem-Estar.**In SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurílio Castro de; LEAL, Maria Cristina. (Orgs). 2 ed, São Paulo: Cortez, 2012.

PRIORE, Mary. **História das crianças no Brasil.** 6ª ed. São Paulo: Contexto,2007.

SÁ, Caroline, S. **Evolução Histórica da Família no Brasil.** Intertemas.Etic Encontro de iniciação científica. Presidente Prudente 05, v.05, 2009.Disponível em:<<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/etic/article/viewfile/2008/2149>>. Acesso em: 20 mai.2017.

SAFFIOTI, H. I. B. A síndrome do pequeno poder. In: AZEVEDO, Maria A; GUERRA, Viviane N. A (orgs). **Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu, 1989.

SAFFIOTI, Heleieth I.B.**Gênero, Patriarcado, Violência,** São Paulo: Fundação Perseu Abramo,2004.

SARTI,Cynthia A. **A Família como espelho:um estudo sobre a moral dos pobres.**3 ed.São Paulo:Cortez,2005.

TERUYA,Marisa T. **A Família na Historiografia Brasileira. Bases e Perspectivas Teóricas.** Disponível em: <<http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/anais/pdf/2000/Todos/A%20Fam%EDlia%20na%20Historiografia%20Brasileira.pdf>>. Acesso em: 20 mai.2017.

YASBEK, Maria C. **Classes Subalternas e Assistência Social**. São Paulo: Cortez,1996.

Assembleia legislativa do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://indices-ilp.al.sp.gov.br/view/index.php> .Acesso em :21 Agos.2017

Índice Paulista da primeira infância. Disponível em: <http://www.ippih.seade.gov.br/frontend/#/perfil> Acesso em:21 Agos.2017

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em:<https://cidades.ibge.gov.br/v4/brasil/sp/presidente-prudente/pesquisa/23/23226?detalhes=true&localidade1=355030> Acesso em:21 Agos 2017.